



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 083 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2001.

Referência: Ofício SDE/GAB nº 1305/2001 GAB/SDE/MJ de 28 de março de 2001.

Assunto: Ato de Concentração nº 08012.001858/01-53

Requerentes: Tomra Holding S/A.; Tomra do Brasil S/A e Latas de Alumínio S/A - Latasa e Latasa Reciclagem S/A.

Operação: Contato de subscrição de ações, por meio do qual a Tomra Brasil subscreveu 2.2000 ações representativas do capital social da Latasa Reciclagem S.A., subsidiária integral da Latas de Alumínio S/A - Latasa.

Recomendação: Aprovação, sem restrição

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas TOMRA HOLDING S.A e LATASA DE ALUMÍNIO S.A.- LATASA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de

Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**1- Das Requerentes****1.1 Tomra Holding S/A**

A Tomra Holding S/A, doravante denominada "Tomra", é uma empresa holding, pertencente ao Grupo Tomra, de origem norueguesa e não desenvolve atividades operacionais. Sua principal empresa e controladora é a Tomra Systems A.S.A.. O grupo desenvolve, mundialmente, atividades de vendas de máquinas automáticas de coleta de embalagens e presta serviços de coleta e reciclagem de embalagens de bebidas usadas ("UBC"). Segundo informação prestadas pela Requerente, o grupo Tomra não possui atividade no Brasil.

No exercício de 2000, o grupo Tomra faturou no Mercosul R\$ 548,0 mil¹ e no mundo cerca de US 562,0 milhões. No Brasil não obteve faturamento uma vez que não exerce atividades comerciais no país.

1.2 Latasa Reciclagem S/A

A Latasa Reciclagem S/A, subsidiaria integral da Latas de Alumínio S/A - Latasa, é uma empresa brasileira que pertence ao grupo Latasa. A Latasa Reciclagem S/A, foi constituída pela Latasa com intuito de exercer as atividades de coleta e reciclagem de sucata de alumínio e recuperação de embalagens de bebidas usadas ("UBC"), antes exercidas diretamente pela Latasa, que deixou de exercê-las.

Em 2000, o faturamento do grupo Latasa no Brasil foi de R\$ 839,4 milhões, no Mercosul foi de R\$ 916,02 milhões e, no mundo, foi de R\$ 988,07 milhões.

2. Da Operação

Trata-se de um contrato de subscrição de ações, por meio do qual a Tomra Brasil, afiliada da Tomra Holding S/A subscreveu 2.200.000 ações representativas do capital social da Latasa Reciclagem S/A. Este acordo foi celebrado no dia 06 de março de 2001, pelo valor de R\$ 56,84 milhões. Em decorrência do negócio, a Latasa Reciclagem S/A teve sua denominação social alterada para Tomra Latasa Reciclagem S/A.

Nos termos do referido contrato, todas as ações representativas do capital social da Tomra Latasa Reciclagem S/A, por ela adquiridas mediante o exercício das

¹ Foi utilizada a taxa de câmbio média livre anual/2000=1,8294 na conversão de todos os valores de faturamento do ano de 2000. Fonte: Bacen.

mencionadas opões da compras ou vendas, serão canceladas. Em conseqüência, a Tomra Brasil e a Latasa passarão a deter respectivamente 70% e 30 % das ações representativas do capital social da Tomra Latasa Reciclagem S/A. conforme o quadro I

Quadro I

Acionista	Antes da Operação	(%)	Depois da Operação	(%)
Latas de Alumínio S/A	10.000.999	100	942.857	30
José Carlos Martins	1	-		
Tomra Brasil S.A			2.200.000	70
Total de ações emitidas	11.000.000	100	3.142.857	100

Fonte: Requerentes:

3. Definição do de Mercado Relevante

3.1 - Dimensão Produto

O quadro II, abaixo, apresenta a relação do serviço ofertado pela requerente.

Quadro II

Serviço Ofertado no Brasil

Serviços	Grupo Tomra	Latasa Reciclagem S/A
Serviço de coleta e reciclagem de embalagens de bebidas usadas		X

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro II, conclui-se que a presente operação não ocasionou uma sobreposição do serviço de coleta e reciclagem de embalagens de bebidas usadas. Sendo assim, não daremos continuidade à análise.

4 - Recomendação

Como o presente ato refere-se a uma troca de participante no mercado relevante do serviço de colela e reciclagem de embalagens de bebidas usadas, e não gera efeitos anticompetitivos, conclui-se, sob o ponto de vista estritamente econômico, que a operação é passível de aprovação, sem restrição.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS
Coordenador da CONDU

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico